



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 515 de 27 de Abril de 1.970.

O Poder Municipal de Amambai:

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de Amambai Decla-  
rou e de seu pleno conhecimento foi:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito  
especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destina-  
dos a prêmio à vencedora do concurso para Amambai.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da  
aplicação do presente crédito, fica decauzida igual importân-  
cia da rubrica: 07 - Serviço de Assistência à Lavoura e Recu-  
éria 4.0.0.0.07 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.07 - Investi-  
mentos 4.1.3.0.07 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.1.07 -  
Aquisição e Recuperação de Máquinas, Motores e Aparatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 1.970.

*Severina Pereira Vargas*  
Severina Pereira Vargas  
Prefeito Municipal